



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1715527/2019

**TERMO DE ADITAMENTO**

14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SANTANA** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar – Bloco 5 - C, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **SECRETARIA**, e **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, com sede Rua Padre Azevedo n.º 125, Jardim São Paulo - São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.473.487/0001-32, representada neste ato, por sua diretora presidente, **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.205.278 e inscrito no CPF/MF sob n.º 692.196.998-34, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 23 de janeiro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1715527/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a prorrogação da inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 15, de 26 de maio de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica a partir de 01/09/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares, 100 refeições café da manhã e 330 refeições almoço no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prorrogação mencionada no "caput" se dará pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020 para as refeições excepcionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 466.900,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), sendo R\$ 401.276,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e setenta e seis reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 65.624,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 12.488.847,59 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1715527/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

**CELIA KOCHEN PARNES**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**CARLOTA CARDOSO DA SILVA**  
Presidente

Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**  
RG: **RG 47.406.909-6**  
**COSAN - BOM PRATO**

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**  
RG: **RG 36.094.631-8**  
**COSAN - BOM PRATO**